



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**  
**Conselho Universitário - CONSUNI**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – 59.610-210 - Mossoró–RN

## **Edital nº 02/2024 - SC**

A Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com base na Resolução Nº 03/2019 – Consuni, de 02 de abril de 2019, informa que o processo eleitoral para a escolha de representantes do corpo discente, aos cargos de titular e suplente, no Conselho Universitário (Consuni), ocorrerá da seguinte maneira:

### **I – DAS VAGAS**

Art. 1º A escolha de representantes do corpo discente no Conselho Universitário (Consuni) de que trata este Edital residirá em 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes do corpo discente.

### **II - DAS CANDIDATURAS**

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes do corpo discente no Conselho Universitário os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas do discente que:

- a) Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;
- b) Esteja em situação de abandono de curso;
- c) Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;
- d) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;
- e) Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

### III - DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 4º O período para o registro de candidatura ao processo eleitoral para a escolha de representantes do corpo discente no Conselho Universitário (Consuni) será de 18 a 24 de abril de 2024, no horário das 08h às 17h, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores da Uern ([sc@uern.br](mailto:sc@uern.br)).

§1º - O candidato/a deverá preencher formulário próprio, disponível no link:

<https://portal.uern.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/20/2024/01/Modelo-de-Inscricao-DISCENTE-1.pdf> dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores da Uern, e anexar Certidão/Declaração de vínculo.

§2º - O formulário de inscrição e a certidão/declaração de que trata o parágrafo primeiro deverão estar devidamente assinados, digitalizados no formato "PDF", e devem ser encaminhados para o endereço eletrônico [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br).

Art. 5º O candidato/a deverá preencher formulário específico endereçado à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão/Declaração da Dirca/Proeg, comprovando o vínculo.

Art. 6º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores da Uern será das **08h às 13h via e-mail** [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br).

### IV – DOS ELEITORES

Art. 7º Na consulta para a escolha de representantes do corpo discente no Conselho Universitário, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 8º Estão impedidos de votar os alunos da Uern que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

### V - DA ELEIÇÃO

Art. 9º As eleições de que trata este Edital ocorrerão no dia **04 de junho de 2024**, no **horário das 09h00min às 21h59min**, exclusivamente por meio do SIGEleição.

### VI – DA VOTAÇÃO

Art. 10 Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares.

Art. 11 O eleitor deverá votar por meio do SIGEleição, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

## VII – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 12 As eleições seguirão o seguinte calendário eleitoral:

DATA	EVENTO
17/04/2024	Publicação do Edital.
18 a 24/04/2024	Registro de candidaturas.
30/04/2024	Publicação, no Jouern, do registro de candidaturas deferidas e indeferidas.
02/05/2024	Prazo para eventual impugnação de candidaturas.
03/05/2024	Prazo para eventual defesa de impugnação.
14/05/2024	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação.
15/05/2024	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação de candidaturas.
	Publicação, no Jouern, da homologação das candidaturas.
16/05/2024	Início da campanha eleitoral
17/05/2024	Publicação, no Jouern, da lista de votantes.
20/05/2024	Prazo para eventual impugnação da lista de votantes.
28/05/2024	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação da lista de votantes.
29/05/2024	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação da lista de votantes.
30/05/2024	Publicação, no Jouern, da lista definitiva de votantes.
03/06/2024	Encerramento da campanha eleitoral.
04/06/2024	Dia da eleição.
05/06/2024	Divulgação do resultado das eleições.
06/06/2024	Publicação, no Jouern, do resultado da eleição.
07/06/2024	Prazo para eventual impugnação do resultado da eleição.
11/06/2024	Apresentação de eventuais contrarrazões pelos interessados.
18/06/2024	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação do

DATA	EVENTO
	resultado da eleição.
18/06/2024	Divulgação do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação do resultado da eleição.
	Divulgação <i>da homologação</i> do resultado final e oficial da eleição.
19/06/2024	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação do resultado da eleição.
	<i>Publicação, no Jouern, da homologação</i> do resultado final e oficial da eleição.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 14 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 16 de abril de 2024.